



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

12º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E O INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE”.

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50, estabelecida no endereço: Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, neste ato representada por **Vanderlei Borges de Carvalho**, Prefeito Municipal, por intermédio do **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na Avenida Dr. Durval Nicolau, nº125, Jd. Nova São João, representado por sua diretora em substituição **Maria Lígia Marinho Campos**, doravante denominada **Concedente**, e o **Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE**”, CNPJ nº 00.582.074/0001-83, com sede na cidade de São João da Boa Vista, no Largo Eng. Paulo A. Sandeville, nº15, Santo André, neste ato representado pelo Sr. **Luis Carlos Evaristo**, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, o qual constará do processo administrativo 8530/2018, que formaliza o **Termo de Colaboração nº 002/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste da quantidade de estagiários ativos nos Departamentos de Educação e de Esportes, pelo período estimado de 30 (trinta) dias, a contar de 01/09/2020, em consequência da pandemia do Novo Coronavírus e em razão da queda na receita desta Administração Pública. A presente alteração é de iniciativa do Poder Executivo e tem caráter temporário, havendo interesse da Administração em retomar as vagas após a regularização do cenário econômico municipal, e encontra amparo, inicialmente, na suspensão das aulas presenciais e das atividades que resultam em aglomeração de pessoas, pelo artigo 8º, inciso V e XI e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 6389/2020, que declarou estado de emergência em saúde pública em razão da pandemia do Covid/19 e estabeleceu medidas de



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

enfrentamento da doença, situação que realmente enseja a necessidade de adequação dos ajustes firmados pelo Município e diretamente afetados por tais medidas.

Ainda no que estabelece a legislação norteadora das parcerias entre Poder Público e Organizações da Sociedade Civil, o Item b, do Inciso II, do Art. 50 da Lei Federal nº 13.019/2014, permite que sejam efetuados ajustes no Plano de Trabalho, sem alteração do objeto inicial, mediante solicitação ou aprovação do Departamento responsável, com anuência da entidade:

Art. 50 - O Departamento ou Assessoria responsável poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, (tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A Estimativa de Contratação de estagiários, passará a ser a seguinte, pelo intervalo presumido de 30 (trinta) dias, mediante ajuste que altera a quantidade de vagas previstas para contratação nos Departamentos de Educação e de Esportes:

Departamento	Função / Horas - Curso	Vagas
AS. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Estagiário/6 horas - Comunicação Social	1
	Estagiário/6 horas - Publicidade/Propaganda	1
	Estagiário/6 horas - Jornalismo	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	3
DEPTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO	Estagiário/6 horas - Arquitetura	4
	Estagiário/6 horas - Eng. Civil	8
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	12
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Estagiário/6 horas - Administração	3
	Estagiário/6 horas - Psicologia	2



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	5
DEPTO JURÍDICO	Estagiário/6 horas - Direito	11
	Estagiário/4 horas - Direito	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	12
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	Estagiário/6 horas - Administração	3
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	3
DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Estagiário/6 horas - Psicologia	16
	Estagiário/6 horas - Serviço Social	4
	Estagiário/6 horas - Administração	2
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	22
DEPTO DE CULTURA	Estagiário/4 horas - Administração	1
	Estagiário/4 horas - Jornalismo	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	2
DEPTO DE TURISMO	Estagiário/6 horas - Administração	1
	Estagiário/6 horas - Jornalismo	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	2
DEPTO DE EDUCAÇÃO	Estagiário/6 horas - Pedagogia	-
	Estagiário/6 horas - Psicologia	-
	Estagiário/6 horas - Administração	9
	Estagiário/6 horas - Processos Gerenciais	-
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	9
DEPTO DE ENGENHARIA	Estagiário/6 horas - Eng. Civil	2
	Estagiário/6 horas - Arquitetura	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	3
DEPTO DE ESPORTES	Estagiário/6 horas - Ed. Física	5
	Estagiário/6 horas - Administração	-
	Estagiário/6 horas - Jornalismo	-
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	5
DEPTO DE FINANÇAS	Estagiário/6 horas - Ciências Contábeis	1
	Estagiário/6 horas - Eng. Computação	1
	Estagiário/6 horas - Administração	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	3



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

DEPTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Estagiário/6 horas - Eng. Ambiental	1
	Estagiário/6 horas - Eng. Agrônômica	1
	Estagiário/4 horas - Medicina Veterinária	2
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	4
DEPTO DE SAÚDE	Estagiário/6 horas - Administração	11
	Estagiário/6 horas - Farmácia	3
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	14
DEP. DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA	Estagiário/6 horas - Eng. Elétrica	-
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	-
GABINETE DO PREFEITO	Estagiário/6 horas - Administração	8
	Estagiário/6 horas - Ciências Contábeis	1
	Estagiário/6 horas - Eng. Software	2
	Estagiário/6 horas - Direito	13
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	24
TOTAL GERAL DE ESTAGIÁRIOS		123

2.3. Fazem-se parte deste Termo de Apostilamento:

2.3.1. Solicitação do Departamento de Educação, justificando a necessidade de ajuste da quantidade de vagas previstas, posto que não há expectativa de retorno das aulas presenciais até 01/10/2020, bem como a necessidade de recontração dos estagiários de Administração;

2.3.2. Solicitação do Departamento de Esportes, justificando a necessidade de ajuste da quantidade de vagas previstas, considerando a permanência da suspensão dos serviços ofertados à população, nas unidades do Departamento;

2.3.3. Ofício DRH 301/2020 – comunica que até a retomada das atividades de estágio ora inativas, serão repassados ao IPEFAE apenas os valores correspondentes às bolsas estágio utilizadas em cada mês; a instituição deverá, contudo, utilizar o saldo disponível em aplicação financeira para custeio e manutenção das despesas administrativas inerentes à execução da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1. Os repasses previstos para a execução da parceria no período afetado pelo presente ajuste, ocorrerão, no que tange ao custeio das bolsas estágio, conforme quantidade de estagiários



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

ativos e consequente pagamento do valor das bolsas, mediante relatório mensal enviado aos Departamentos responsáveis. A instituição deverá utilizar o saldo disponível em aplicação financeira para custeio e manutenção das despesas administrativas inerentes à execução da parceria, até a retomada total das atividades, conforme informado no Ofício DH nº 301/2020, que integra este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 002/2018 não citados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

Maria Lígia Marinho Campos
Diretora do Departamento de Recursos
Humanos em Substituição

Luis Carlos Evaristo
Presidente do Instituto de
Pesquisas Econômicas - IPEFAE

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Protocolo

OFÍCIO DRH Nº 301/2020

Ao: Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE

Ref: Utilização de saldo disponível em aplicação financeira

Senhor Presidente,

Em face do ajuste da quantidade de estagiários ativos implementado pelo 10º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2018, em consequência da pandemia do Novo Coronavírus e em razão da queda na receita desta Administração Pública;

Considerando que a alteração no quantitativo de estagiários ativos provoca redução nas despesas administrativas de manutenção da parceria;

Somando-se ao fato de haver saldo não utilizado no total de R\$ 128.170,95 (Cento e vinte e oito mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos) na aplicação da conta da parceria, na presente data;

Objetivando o adequado atendimento à obrigatoriedade de redução de despesas e consequentes ônus aos cofres públicos;

COMUNICAMOS que, até a retomada das atividades de estágio ora inativas, serão repassados ao IPEFAE apenas os valores correspondentes às bolsas estágio utilizadas em cada mês;

A instituição deverá, contudo, utilizar o saldo disponível em aplicação financeira para custeio e manutenção das despesas administrativas inerentes à execução da parceria.

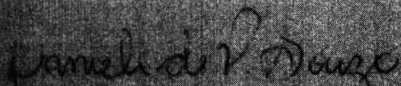
Diante do exposto, solicitamos a esta instituição que proceda à utilização do referido saldo, conforme despesas executadas e devidamente comprovadas, até nova determinação.

São João da Boa Vista, 07 de julho de 2020.



Maria Lúcia Marinho Campos

Secretaria de Recursos Humanos em Substituição



07/07/20



Assunto: **Retorno dos Estagiários**

De: Jéssica Damaglio Camelo <edu-jessica@saojoao.sp.gov.br>

Para: RH Diretoria <rh@saojoao.sp.gov.br>, RH - Dv <rhdv@saojoao.sp.gov.br>

Data: 31/08/2020 15:23

Boa tarde, Lígia!

O retorno dos estagiários de administração, neste presente momento, se dará por conta de procedimentos internos, para a organização das escolas para o retorno às aulas presenciais.

Considerando o retorno previsto das aulas presenciais para o mês de outubro e o protocolo sanitário e pedagógico que ainda não foram publicados, a suspensão dos estagiários de pedagogia e psicologia pode ser estendido inicialmente até o final do mês de setembro.

Atenciosamente,

Jéssica Damaglio Camelo

Auxiliar Administrativa

Departamento de Educação - Setor de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

www.saojoao.sp.gov.br

Telefone : (19) 3634-2636 / Ramal 204

(19) 3634-2638

Corporativo: (19) 9-9816-7161

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro - CEP 13870-220